



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO

Rua Otto Benz, 1070 – Ribeirão Preto – SP
CEP. 14.096-580 – Fone: 16-3629-3848

Ofício nº 157/12-Cid

Ribeirão Preto, 7 de fevereiro de 2012.

Senhor Coordenador,

É do nosso conhecimento que a Universidade de São Paulo realizará o programa de recepção de calouros, oportunidade em que ocorrerão festividades no campus da universidade.

Preocupados com incidentes ocorridos em outras instituições, em anos anteriores, com fundamento no disposto no artigo 113, § 1º da Lei Complementar nº 794, de 26 de novembro de 1.993; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993 e artigo 5º do Ato nº 484-CPJ, e 05 de outubro de 2.006, RECOMENDAMOS a Vossa Senhoria que adote as providências no sentido evitar o consumo de álcool e drogas, geração de ruídos com potencial de perturbação do sossego alheio, além da preservação do patrimônio público e ambiental do campus.

Solicitamos que a demais autoridades universitárias sejam instadas quanto ao conteúdo da presente recomendação, bem como sejam identificados os eventuais responsáveis por prática de eventuais atos ilícitos, por comissão ou omissão.

Certo de contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência, sirvo-me do presente para reiterar-lhe os meus protestos de consideração e apreço.

NAUL LUIZ FELCA
12º Promotor de Justiça

SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVEIRA
8º Promotor de Justiça

Excelentíssimo Senhor
Professor Doutor **JOSÉ MOACIR MARIN**
DD. Coordenador do Campus da Universidade de São Paulo
RIBEIRÃO PRETO - SP.